



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.824/2022

Em 07 de Dezembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.702/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **prorrogar pelo prazo de até 10 meses**, o contrato administrativo de **MOTORISTA**, 40 horas semanais, vencimento no valor de R\$ 1.823,40 (um mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) mensais do servidor **Amarildo Adair dos Santos**, contratado temporariamente para atender excepcional interesse público, contratação autorizada pela Lei Municipal nº 1.702/2021 de 05 de Maio de 2021.

Art. 2º A prorrogação da contratação temporária de que trata esta Lei será efetivada mediante a celebração de Prorrogação ao Contrato Administrativo.

Art. 3º O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.702/2021 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 07 de Dezembro de 2022.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES:52372162004
2162004

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2022.12.13 13:55:39
-03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

O Município necessita de motoristas e não há profissionais do quadro efetivo suficientes para atender as necessidades existentes, sendo neste momento necessário prorrogar o contrato já existente de um motorista para atuar na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Salientamos que o Município encontra-se com empresa contratada para realização de concurso público, fato que busca sanar a contratação temporária desses profissionais com o preenchimento do quadro efetivo.

Nestes termos, estamos encaminhando para apreciação e votação com a maior brevidade possível, tendo em vista que o contrato temporário se encerra na data de 30.12.2022.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**